



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 035/87.

| |
|-----------------------|
| GOVERNADORIA |
| Protocolo N: 252/192E |
| Recebido Em: 16.09.87 |
| <i>Matalia</i> |
| ASSINATURA |

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, envia a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza a criação do Projeto Arqueológico Samuel".

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de setembro de 1987.



ESTADO DE RONDÔNIA

Assembléia Legislativa

Autoriza a criação do Projeto Ar
queológico Samuel.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Pro
jeto Arqueológico Samuel, com a finalidade de resgatar o material arqueológi
co, na área a ser inundada, da Usina Hidrelétrica Samuel.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a prever dota
ção orçamentária para a viabilização do presente Projeto.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com
empresas públicas ou privadas para o custeio, total ou parcial, do Projeto.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá, no prazo de 90 (noven
ta) dias, regulamentar o funcionamento do Projeto Arqueológico Samuel.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 10 de setembro de 1987.